



C&A MODAS S.A.
CNPJ/MF Nº 45.242.914/0001-05
NIRE 353000542762
Companhia Aberta

Comunicado ao Mercado

Reapresentação do Boletim de Voto a Distância

A **C&A Modas S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 26, §3º, inciso II, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81/22"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que reapresentou, na presente data, o Boletim de Voto a Distância referente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2025 ("BVD" e "AGO", respectivamente), em razão de inconsistências identificadas entre as versões em português e em inglês do referido documento.

Na versão em inglês do BVD, a deliberação referente à remuneração anual da administração para o exercício de 2025 constava de forma duplicada nos itens 4 e 14, ao passo que a deliberação sobre a destinação do resultado da Companhia não havia sido incluída.

Com o objetivo de equiparar as versões do BVD, a Companhia promoveu os seguintes ajustes:

(i) na versão em inglês: (a) o cancelamento da deliberação constante no item 4, dada duplicidade com o item 14; e (b) a inclusão da deliberação constante no item 18 sobre a aprovação da destinação dos resultados da Companhia; e

(ii) na versão em português: alinhado com os ajustes descrito no item acima: a transferência da deliberação originalmente constante do item 4 para o novo item 18, mantendo-se inalterada a sua redação.

Os votos que já tenham sido conferidos à deliberação do item 4 nas versões em português e inglês do BVD serão considerados inválidos, nos termos do artigo 26, §5º da Resolução CVM 81/22. Além do reportado acima, a Companhia informa que não há qualquer impacto nos votos já proferidos nas demais deliberações da AGO, inclusive com relação aos votos proferidos na deliberação do item 14 dos BVDs (remuneração anual global da administração para 2025).

Os acionistas poderão, se quiserem, encaminhar novas instruções de voto no prazo originalmente previsto para o envio do BVD, ou seja, até o dia 26 de abril de 2025. Para evitar que eventual instrução de voto possa ser considerada conflitante, a Companhia recomenda que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução de voto para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

A Companhia permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Barueri, 17 de abril de 2025.

Laurence Beltrão Gomes
Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores



C&A MODAS S.A.

CNPJ/MF (National Register of Corporate Taxpayer of Ministry of Finance) No. 45.242.914/0001-05

NIRE (State Registration Number) 353000542762

Publicly-held Company

**Notice to the Market
Resubmission of Remote Voting Ballot**

C&A Modas S.A. ("Company"), in compliance with the provisions of article 26, §3, item II of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 81/22"), hereby informs its shareholders and the market in general that it has resubmitted, on this date, the Remote Voting Ballot for the Company's Annual General Meeting to be held on April 30, 2025 ("Ballot" and "AGM", respectively) due to inconsistencies identified between the Portuguese and English versions of the document.

In the English version of the Distance Voting Ballot, the resolution regarding the annual compensation of the management for the fiscal year 2025 appeared duplicated under items 4 and 14, while the resolution on the allocation of the Company's net income had not been included.

To align both versions of the Ballot, the Company made the following adjustments:

(i) in the English version: (a) the cancellation of the resolution under item 4, due to duplication with item 14; and (b) the inclusion of the resolution under item 18, regarding the approval of the allocation of the Company's net income; and

(ii) in the Portuguese version: in line with the adjustments described above, the resolution originally included under item 4 was transferred to the new item 18, with no changes to its wording.

Votes that have already been cast on the resolution 4 in both Portuguese and English versions of the Ballot will be considered invalid, pursuant to article 26, §5º of CVM Resolution 81/22. It is worth noting that there is no impact on the votes already cast on the other resolutions of the AGM, including those related to resolution 14 of the Ballots (annual administration remuneration for 2025).

Shareholders may, if they wish, submit new voting instructions within the period originally set for sending the Ballot, i.e. until April 26, 2025. In such cases, it is recommended that the new Ballot be submitted through the same service provider previously used, to avoid the risk of conflicting voting instructions.

The Company remains at your disposal for any further clarification that may be necessary.

Barueri, April 17, 2025.

Laurence Beltrão Gomes

Vice-President of Administration, Finance and Investor Relations